



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.13.6 DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, conforme item 18.1, conforme **ANEXO VIII**.

14 DAS DILIGÊNCIAS

14.1 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

14.3 As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, de acordo como prazo estabelecido pelo agente de contratação em ata.

14.4 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do agente de contratação, no âmbito de sua competência.

14.5 A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)”**.

14.6 Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em **até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema**, exclusivamente, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 **As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

15.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.4 Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão** ser anexadas em campo próprio do sistema BNC, sendo registrado e anexado pela Administração, nos autos do processo.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estar autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

16.1. Após a manifestação dos interessados, ao Agente de Contratação fará a análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3. Na elaboração de suas decisões, o prefeito será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-las com as informações necessárias.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o prefeito adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final do Prefeito.

17 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.3 Após a homologação, o Contrato será enviado por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

18 GARANTIAS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 Haverá **garantia quinquenal** desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

18.2 Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências do Termo de Referência.

18.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no Item IX do Termo de Referência, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

18.4 Será exigido **garantia contratual** conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei Nº. 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

18.5 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central.

18.6 Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.7 No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando de eventuais Aditamentos Contratuais.

18.8 A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.9 A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

18.10 A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

18.11 Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual.

18.12 Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

18.13 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central, e informada posteriormente, pela Secretaria Municipal de Finanças.

19 DA DOTAÇÃO

19.1 As despesas decorrentes do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA correrão por conta da **Dotação orçamentária (87.4.4.90.1.706.3110.151 e 87.4.4.90.1.500.7000.000) de Transferência Especial – Emenda Parlamentar 2024/22100016, 2024/42730001 e recurso próprio.**

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20.2 A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

20.3 Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

20.4 A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

20.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



20.6 A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

20.7 A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

20.8 A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

20.9 A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, bem como na minuta do contrato (**ANEXO VIII**).

21.2 Além disso, a Contratada deverá fornecer ART de execução dos serviços contratados.

21.3 O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

22 DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

22.2 Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

23 DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 23.1.5. Fraudar a licitação.
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e alíneas, 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e suas alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova
Trento
Terra de Santa Catarina



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

23.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

23.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

24.2 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>.

24.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso esta venha a prejudicar a formalização das propostas.

24.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

24.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do processo licitatório.

25 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



25.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.17 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12 Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

26.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.4 A recusa de assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações e Contratos, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 22, deste edital.

26.5 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

26.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.8 Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.

26.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

26.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/> ("aba" Licitações), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça del Comune nº 126, Centro Nova Trento, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;

Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento do local;

Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico e equipamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Anexo VII - Modelo de Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra;

Anexo VIII - Modelo de Declaração do prazo de garantia

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 18/09/2024 11:04:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs: O teor do T.R - Termo de Referencia encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
CONCORRÊNCIA N. 012/2024 - PROCESSO N. 61/2024

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3 §6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
 Fone: 48 32673200



ANEXO III
 MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/UF:		CEP:
E-mail:		Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	R\$ XXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXX

Validade: _dias (mínima de 60 dias).

OBSERVAÇÕES

Todas as especificações deverão estar de acordo como Edital e seus anexos.

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**

Por ser verdade assina a presente;



Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao **Item 13.13.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Em atendimento ao **Item 13.13.3** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Em atendimento ao **Item 13.13.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, (nome e sobrenome do profissional habilitado), _____ brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade n.º (número do documento), inscrito no CPF _____ (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) n.º (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Em atendimento ao **Item 13.13.6** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a (s) Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____, razão social _____, telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N _____/2024- PMNT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM ETAPA 1.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa *****, estabelecida a *****, CNPJ/MF n. *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF nº *****, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 61/2024 - Concorrência Eletrônica n. 12/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 210/2024, n. 44/2024 e n. 66/2024, suas alterações e no Edital.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente a Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ *** (***)

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.

4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.

4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.

4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de XXX (XXXX) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.

5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA correrão por conta da Dotação orçamentária (87.4.4.90.1.710.3210.101 e 87.4.4.90.1.500.7000.000), Emenda Parlamentar Impositiva SIE 2104/2024 e recurso próprio.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;
- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital e do Termo de Referência e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.

7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



avencadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção. j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor, Matricula n., nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

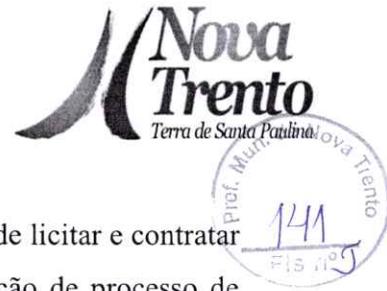
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 210/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137. 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC,.....de.....2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ nº
CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO N. 61/2024
CONCORRÊNCIA N. 12/2024



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais*	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
6. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
7. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
8. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: /_de_20_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

PROCESSO N. 61/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 12/2024

Publicação Nº 6469488

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 633C7CE5A44D88A00C39414CED35A015961F3537

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO Nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO. **Forma de Execução:** regime de Empreitada por Preço Global.

Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/10/2024. **Abertura das**

Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 16/10/2024 a partir das 09:00 horas.

Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br,

PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL

DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

GENÉSIO LUIZ PIAZZA

Prefeito em Exercício

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024.** O Prefeito Municipal em Exercício de Braço do Norte/SC, Sr. RONALDO FORNAZZA, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 17 de Outubro de 2024, às 09:00hs, tendo como objeto: **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC, PARA AS DIVERSAS LINHAS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO. A RELAÇÃO COM OS LOCAIS E QUILOMETRAGEM ESTÃO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO"**, O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br. **Braço do Norte, 30 de Setembro 2024. RONALDO FORNAZZA. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 1027038

CAMBORIÚ

Resultado do Pregão Eletrônico 062/2024- FMS
Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"Deserta para os itens 04, 34, 35, 46, 47"
"Fracassada para os itens 03, 09, 10, 11, 37, 40, 42 E 45."
Camboriú, 30 de setembro de 2024.
Silvio Cardoso Junior Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1027212

CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0143/2024
Concorrência Nº 0018/2024
OBJETO: Construção de passarela metálica e escadaria coberta, de acesso da escola Vilson Pedro Kleinubing até o ginásio esportivo escolar.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/11/2024. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço
INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Capinzal, 30 de setembro de 2024.
Elaine Gotardo
Agente de Contratação
Município de Capinzal

Cod. Mat.: 1027128

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO
O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 024/2024 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselino Pereira Junior, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste e contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste - na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana: 1225/2024 - 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando [002288844/2024](https://portaldecompraspublicas.com.br) - SEINFRA.UAR. . . Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1027046

LAGES

RERRATIFICAÇÃO I
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 – PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGES.
O Município de Lages torna notório aos interessados a **Rerratificação I** do Edital em epígrafe. Diante do exposto, a data da **sessão**

pública passa a ser **dia 15/10/2024 às 14:30 horas**. Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 01 de outubro de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 1027073

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 127/2024 SMS
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal.
Abertura: 15/10/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 884.463,34
Da retirada do Edital: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>
Lages, 01 de outubro de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 1027221

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 119/2024 PML
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmaras Frias das salas de Vacinas das Unidades e Farmácia Básica e fornecimento de peças para a mesma, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento.
Abertura: 17/10/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 78.600,00
Da retirada do Edital: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>
Lages, 01 de outubro de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 1027253

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 150/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 150/2024.
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Processo Licitatório n. 150/2024, à empresa GAIA RODOVIAS LTDA, pelo valor de R\$ 1.430.244,55, cujo objeto consiste na execução de repêrlagem de ruas no município de Maravilha - SC. Maravilha - SC, 30 de setembro de 2024.
PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 1027228

MELEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A PREFEITURA DE MELEIRO, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo objetivo é aquisição de luminárias de LED de 60W e 100W, visando a revitalização da iluminação pública de Meleiro/SC, em atendimento a portaria conjunta SGG/SEF Nº 027/2024 (processo de número SGP e SCC 6544/2024). As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as **11h30min do dia 18/10/2024**, com abertura da sessão pública (início da disputa) às **13h30min** do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br. Meleiro, 30 de agosto de 2024. EDER MATTOS- Prefeito Municipal.
19A726DB5DC98D7F6508E31E2CF9BA2205A377EB
Cod. Mat.: 1027339

NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMEN-

TAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO. **Forma de Execução:** regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 16/10/2024. **Abertura das Propostas** e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 16/10/2024 a partir das 09:00 horas.
Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br, PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pl-br>

GENÉSIO LUIZ PIAZZA

Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 1027136

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 62/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA EMILIO CARLOS WILCKE, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO. **Forma de Execução:** regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 17/10/2024. **Abertura das Propostas** e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 17/10/2024 a partir das 09:00 horas.
Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br, PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pl-br>

GENÉSIO LUIZ PIAZZA

Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 1027169

OTACÍLIO COSTA

EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023

Espécie: 2º Termo Aditivo, contrato nº 128/2023, entre o Município de Otacílio Costa e a empresa **VIGO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 21.851.263/0001-84). Objeto: Aditivo de Prazo Contratual e de Execução da Obra. Origem: Processo Administrativo nº 123/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Otacílio Costa/SC, 30 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1027180

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 107/2024
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 074/2024 – ALTERADO II Código registro TCE: 925C239CFC46E8E68E40F56D6C89C3E-11C45FC4D
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração na publicação do certame, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de outubro às 09h29min, com início da sessão pública às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de setembro de 2024.
Eliuseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1027168



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 61/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 30/09/2024 14:05:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CONTRATAÇÃO Val. Ref.: 356.689,42

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO O DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 537	Obra	356.680,00
PARTICIPANTE 687	Obra	356.680,00
PARTICIPANTE 523	Obra	356.689,42
PARTICIPANTE 893	Obra	356.689,42
PARTICIPANTE 313	Obra	356.689,42
PARTICIPANTE 903	Obra	356.689,42



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:54 do dia 16/10/2024 , com validade até o dia 15/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HlidpnN0carvbwfwViHm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 13100 - Inscrição: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWZKBMJEIFRVFR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Outubro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 10:42:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

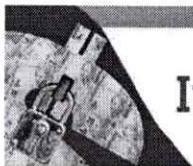
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/10/2024 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.978.577/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670F.C036.C112.4494 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198
SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 012/2024

OBRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS

DATA: 16/09/2024 - 08:30 HORAS

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 11.893,01	3,43 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50	R\$ 386,64	R\$ 466,94	R\$ 2.101,23	1,78 %
1.2	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	583,76	R\$ 3,74	R\$ 4,51	R\$ 2.632,75	0,45 %
1.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	180,32	R\$ 8,98	R\$ 10,84	R\$ 1.954,66	0,15 %
1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2017,20	R\$ 2,14	R\$ 2,58	R\$ 5.204,37	0,21 %
2			DRENAGEM					R\$ 92.529,42	20,60 %



2.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	294,66	R\$ 7,71	R\$ 9,31	R\$ 2.743,28	1,93 %
2.2	94112	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	13,11	R\$ 271,61	R\$ 328,02	R\$ 4.300,34	0,79 %
2.3	92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M	222,00	R\$ 34,34	R\$ 41,47	R\$ 9.206,34	0,66 %
2.4	00007781	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	222,00	R\$ 50,69	R\$ 61,21	R\$ 13.588,62	1,34 %
2.5	92813	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M	48,00	R\$ 76,05	R\$ 91,84	R\$ 4.408,32	1,83 %
2.6	00007763	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	48,00	R\$ 395,67	R\$ 477,85	R\$ 22.936,80	2,70 %
2.7	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE 0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	241,77	R\$ 21,36	R\$ 25,79	R\$ 6.235,24	3,33 %
2.8	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	264,43	R\$ 2,14	R\$ 2,58	R\$ 682,22	0,09 %
2.9	GRANF-CL-005	Próprio	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM	UND	1,00	R\$ 1.621,42	R\$ 1.958,18	R\$ 1.958,18	6,01 %
2.10	GRANF-CS-005	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	UND	3,00	R\$ 2.653,25	R\$ 3.204,33	R\$ 9.612,99	
2.11	GRANF-CS-007	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	UND	5,00	R\$ 1.149,48	R\$ 1.388,22	R\$ 6.941,10	
2.12	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	7,00	R\$ 1.172,95	R\$ 1.416,57	R\$ 9.915,99	10,11 %
3			PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS					R\$ 251.243,34	75,72 %



3.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE	m²	2.346,00	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 3.519,00	0,74 %
3.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2.346,00	R\$ 73,77	R\$ 89,09	R\$ 209.005,14	7,22 %
3.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE X ESPESURA X ALTURA)	M	780,00	R\$ 41,11	R\$ 49,64	R\$ 38.719,20	0,35 %
4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 1.023,65	0,25 %
4.1	GRANF-SIN-014	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 421,99	R\$ 509,63	R\$ 509,63	0,43 %
4.2	GRANF-SIN-015	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 425,62	R\$ 514,02	R\$ 514,02	0,44 %
								R\$ 356.689,42	
								Total sem BDI	295.390,68
								Total do BDI	61.298,74
								Total Geral	356.689,42

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

Nova Trento/SC, 16 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
 Data: 15/10/2024 07:26:01-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim



Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON
CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por HEMERSON

CADORE:80006507972

Dados: 2024.10.14 19:06:58 -03'00'



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CSDhguYo717p9xqZgduV4wchavez=ug8cowsph - cK6j5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02980523933-JUIZ CARLOS HILLESHEIM05592179944-JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 25/01/2023 sob número **20231821360**, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** retira-se da sociedade, detentor de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, vendendo a totalidade de suas cotas de capital social da empresa já integralizadas de forma onerosas ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, que na condição de cessionário paga em moeda corrente vigente no país ao cedente, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** permanece na sociedade com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas e adquire neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas do sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), com um percentual de **100% do capital social**.

Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



CONSOLIDAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelo sócio, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, possui 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com um percentual de 100% do capital social.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

J. O. O.

Req: 81300001361156

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JOÃO

Req: 81300001361156

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2023

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

São João Batista-SC, 07 de julho de 2023.

JOÃO VÍTOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA


LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Req: 81300001361156

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238982858



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238982858 - 10/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204931970
CNPJ 16.978.577/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023
SOB N: 20238982858

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238982858

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02980523933 - LUIZ CARLOS HILLESHEIM - Assinado em 10/07/2023 às 13:33:53

Cpf: 05592179944 - JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA - Assinado em 10/07/2023 às 13:39:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2023

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.577/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (48) 9911-7198
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2024** às **14:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.978.577/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2024 às 14:53 (data e hora de Brasília).

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpridamente os requisitos de habilitação**.

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME **declara que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura de Nova Trento, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.

Para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Que possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executado os serviços, conforme estipulado nos editais de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nºs 010 e 012/2024, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Que possui equipamentos e pessoal técnico, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração;

Que o engenheiro **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, responsável pela obras, se compromete em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Que possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes;

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor Luiz Carlos Hilleshein, Sócio Administrador, CPF 029.805.239-33 – FONE: 48 999117198

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB; Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242; Conta Corrente: 19.053-5

Nova Trento/SC, 15 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 15/10/2024 07:39:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hilleshein

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por

HEMERSON CADORE:80006507972

Dados: 2024.10.14 19:07:39 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:47 do dia 31/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2025.

Código de controle da certidão: **AB57.16D1.FF6E.9F30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140277207062**
Data de emissão: **05/09/2024 08:28:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2024 14:59:48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 01 SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWHHUOW7ZAFZHTO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 14 de Outubro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.978.577/0001-02
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

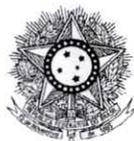
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100119432028422678

Informação obtida em 14/10/2024 16:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.978.577/0001-02
Certidão n°: 70254175/2024
Expedição: 14/10/2024, às 15:07:15
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3093779

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3093779
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 16.978.577

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA NEREU RAMOS 122, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA

Certidão emitida às 15:20 de 14/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Aprigio Jose Botameli - CPF:

***.268.249.** **gov.br** Ouro

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTfYb1-aiKcWfWlIpXGPQ3VvYtTtYOjS6s6LINDYDpKtD6Ww-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59420634949-JOSE PEIXER FILHO102980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO n° 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 88240000
 Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
 Inscrição Estadual n° 256855676 e C.N.P.J. n° 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 25 de Maio de 2023

JOSE PEIXER FILHO
 CONTADOR
 C.P.F.:59420634949
 R.G.:1921093 SSP-SC
 C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:02980523933
 R.G.:3.390.498 SEPC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/05/2023
 Arquivamento 239847989 Protocolo 239685601 de 25/05/2023
 Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE 42204931970
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 314669409315
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



Página: 0020
 Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	7.142.800,19D	6.437.185,74D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.138.773,62D	6.431.104,29D
CAIXAS	78.643,17D	114.362,69D
CAIXA GERAL	78.643,17D	114.362,69D
CLIENTES	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES NACIONAIS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES DIVERSOS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
OUTROS CRÉDITOS	8.415,99D	7.840,05D
ADIANTAMENTOS	575,94D	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	575,94D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.026,57D	6.081,45D
IMOBILIZADO	4.026,57D	6.081,45D
BENS EM OPERAÇÃO	51.500,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	20.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	47.473,43C	45.418,55C
(-) DEP. MÁQUINAS	15.973,43C	13.973,39C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00C	1.445,16C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
PASSIVO	7.142.800,19C	6.437.185,74C
PASSIVO CIRCULANTE	91.725,90C	59.906,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	87.521,73C	51.153,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.343,69C	3.520,10C
INSS A RECOLHER	953,98C	279,87C
FGTS A RECOLHER	190,93C	2.188,66C
INSS RECEITA BRUTA	23.198,78C	1.051,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.055,56C	10.866,01C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	6.265,72C	3.807,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.789,84C	7.058,53C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	34.122,48C	36.767,00C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	4.237,80C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	16.865,16C	18.270,59C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	7.604,28C	8.237,97C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	6.020,64C	6.020,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.204,17C	8.753,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.344,00C	1.808,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.344,00C	1.808,50C
CONTAS A PAGAR	2.860,17C	6.945,17C
PRO-LOBORE A PAGAR	2.813,50C	6.898,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.976,32C	101.098,80C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	9.989,34C	13.621,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	32.325,20C	49.190,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	19.644,58C	27.248,86C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	5.017,20C	11.037,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.984.097,97C	6.276.180,16C
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022



Página: 0021
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
CAPITAL SUBSCRITO	31/12/2022 170.000,00C	31/12/2021 170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C
LUCROS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITAS BRUTAS	1.004.981,26	713.441,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.981,26	713.441,49
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(119.408,16)	(118.499,84)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(119.408,16)	(118.499,84)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	885.573,10	594.941,65
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(80.589,30)	(180.606,46)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(1.100,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(80.589,30)	(179.506,46)
(=) LUCRO BRUTO	804.983,80	414.335,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(91.882,43)	(118.074,80)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(9.650,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(90.636,97)	(108.423,95)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.245,46)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	713.101,37	296.260,39
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(5.183,54)	(7.217,62)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.375,51
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.183,54)	(11.593,13)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(20.231,29)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	200.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(220.231,29)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS	707.917,83	268.811,48
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS	707.917,83	268.811,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>707.917,83</u>	<u>268.811,48</u>

A empresa JV Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.
A empresa dedica-se ao serviço de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página: 0023

Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.106.180,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	707.917,83
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(0,02)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	6.814.097,97
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.814.097,97

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 88240000
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 25 de Maio de 2023

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
C.P.F.:59420634949
R.G.:1921093 SSP-SC
C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02980523933
R.G.:3.390.498 SEPC



CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62 + \text{R\$ } 4.026,57}{\text{R\$ } 91.725,90 + \text{R\$ } 66.976,32} = 45,01$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62}{\text{R\$ } 91.725,90} = 77,83$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 7.142.800,19}{\text{R\$ } 91.725,90 + \text{R\$ } 66.976,32} = 45,01$$

Índice de Endividamento

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 91.725,90 + \text{R\$ } 66.976,32}{\text{R\$ } 6.984.097,97} = 0,02$$

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 = R\$170.000,00

São João Batista, 20 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Data: 17/01/2024 11:48:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Socio Administrador
CPF:066.302.409-95

JOSE PEIXER Assinado de forma
digital por JOSE PEIXER
FILHO:594206 FILHO:59420634949
34949 Dados: 2024.01.17
11:49:22 -03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. CRC – SC nº 01944204
CPF 594.206.349-49

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVYDnuKpcIivzaUIrnxcL_8Fd2WEZosegohqpd17b8rx0A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59420634949-JOSE PEIXER FILHO|02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 88240000
 Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
 Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 19 de Abril de 2024

JOSE PEIXER FILHO
 CONTADOR
 C.P.F.:59420634949
 R.G.:1921093 SSP-SC
 C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:02980523933
 R.G.:3.390.498 SEPC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/04/2024
 Arquivamento 249909790 Protocolo 244574790 de 19/04/2024
 Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE 42204931970
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 194431929712
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	8.953.449,49D	7.142.800,19D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.641.709,74D	7.138.773,62D
CAIXAS	122.497,41D	78.643,17D
CAIXA GERAL	122.497,41D	78.643,17D
CLIENTES	8.510.837,55D	7.051.714,46D
CLIENTES NACIONAIS	8.510.837,55D	7.051.714,46D
CLIENTES DIVERSOS	8.510.837,55D	7.051.714,46D
OUTROS CRÉDITOS	8.374,78D	8.415,99D
ADIANTAMENTOS	534,73D	575,94D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	534,73D	575,94D
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	311.739,75D	4.026,57D
IMOBILIZADO	311.739,75D	4.026,57D
BENS EM OPERAÇÃO	386.300,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	290.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
VEÍCULOS SERVIÇOS	64.800,00D	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	74.560,25C	47.473,43C
(-) DEP. MÁQUINAS	35.465,41C	15.973,43C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00C	1.500,00C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
(-) DEP. VEÍCULOS SERVIÇOS	7.594,84C	0,00
PASSIVO	8.953.449,49C	7.142.800,19C
PASSIVO CIRCULANTE	49.748,94C	91.725,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	48.276,77C	87.521,73C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.290,29C	24.343,69C
INSS A RECOLHER	354,44C	953,98C
FGTS A RECOLHER	240,79C	190,93C
INSS RECEITA BRUTA	3.695,06C	23.198,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.867,44C	29.055,56C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	3.363,28C	6.265,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.504,16C	22.789,84C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	33.119,04C	34.122,48C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	3.632,40C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	16.865,16C	16.865,16C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	7.604,28C	7.604,28C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	5.017,20C	6.020,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.472,17C	4.204,17C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.425,50C	1.344,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.425,50C	1.344,00C
CONTAS A PAGAR	46,67C	2.860,17C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.813,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	33.857,28C	66.976,32C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	33.857,28C	66.976,32C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	33.857,28C	66.976,32C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	6.356,94C	9.989,34C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	15.460,04C	32.325,20C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	12.040,30C	19.644,58C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	0,00	5.017,20C

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balço encerrado em: 31/12/2023



Página: 0022
Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CAPITAL SOCIAL	8.869.843,27C	6.984.097,97C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS ACUMULADOS	8.699.843,27C	6.814.097,97C
LUCROS ACUMULADOS	8.699.843,27C	6.814.097,97C



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Data: 19/04/2024 17:38:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER
FILHO:59420634
949

Assinado de forma digital
por JOSE PEIXER
FILHO:59420634949
Dados: 2024.04.19 17:39:17
-03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITAS BRUTAS	2.355.501,59	1.004.981,26
RECEITA DE SERVIÇOS	2.355.501,59	1.004.981,26
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(326.377,35)	(119.408,16)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(326.377,35)	(119.408,16)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.029.124,24	885.573,10
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(72.415,03)	(80.589,30)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(72.415,03)	(80.589,30)
(=) LUCRO BRUTO	1.956.709,21	804.983,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(52.386,04)	(91.882,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.386,04)	(90.636,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.245,46)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.904.323,17	713.101,37
(-) RESULTADO FINANCEIRO	(18.577,87)	(5.183,54)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.577,87)	(5.183,54)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS	1.885.745,30	707.917,83
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS	1.885.745,30	707.917,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.885.745,30	707.917,83

A empresa JV Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades. A empresa dedica-se ao serviço de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Documento assinado digitalmente



LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Data: 19/04/2024 17:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE PEIXER
FILHO:59420634949

Assinado de forma digital por
JOSE PEIXER FILHO:59420634949
Dados: 2024.04.19 17:39:38
-03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.814.097,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	6.814.097,97
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.814.097,97



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Data: 19/04/2024 17:35:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE PEIXER
FILHO:5942063494
9

Assinado de forma digital por
JOSE PEIXER FILHO:59420634949
Dados: 2024.04.19 17:39:49
-03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023



Descrição	2023	2022
RECEITAS BRUTAS	2.355.501,59	1.004.981,26
RECEITA DE SERVIÇOS	2.355.501,59	1.004.981,26
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(326.377,35)	(119.408,16)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(326.377,35)	(119.408,16)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.029.124,24	885.573,10
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(72.415,03)	(80.589,30)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(72.415,03)	(80.589,30)
(=) LUCRO BRUTO	1.956.709,21	804.983,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(52.386,04)	(91.882,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.386,04)	(90.636,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.245,46)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.904.323,17	713.101,37
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(18.577,87)	(5.183,54)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.577,87)	(5.183,54)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS	1.885.745,30	707.917,83
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS	1.885.745,30	707.917,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.885.745,30	707.917,83



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Data: 18/04/2024 10:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER
FILHO:59420
634949

Assinado de forma
digital por JOSE PEIXER
FILHO:59420634949
Dados: 2024.04.17
10:55:24 -03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420
CPF: 594.206.349-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 88240000
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 19 de Abril de 2024

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
C.P.F.:59420634949
R.G.:1921093 SSP-SC
C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02980523933
R.G.:3.390.498 SEPC



CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 8.641.709,74 + \text{R\$ } 311.739,75}{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28} = 107,09$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 8.641.709,74}{\text{R\$ } 49.748,94} = 173,71$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 8.953.449,49}{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28} = 107,09$$

Índice de Endividamento

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28}{\text{R\$ } 8.869.843,27} = 0,01$$

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2023 = R\$170.000,00

São João Batista, 17 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Socio Administrador
CPF:066.302.409-95

JOSE PEIXER
Assinado de forma digital
por JOSE PEIXER
FILHO:5942063
4949
Dados: 2024.04.19
08:43:51 -03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. CRC – SC nº 01944204
CPF 594.206.349-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: JV Empreendimentos Ltda
Número de registro: 120727-9
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/06/2013
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Endereço de contrato:

Rua Nereu Ramos, 122 - Sala 02
CEP: 88240-000
Telefone: (48) 9 9911-7198

Cidade: São João Batista

Bairro: Centro
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 11/07/2023

Capital social atual: R\$170.000,00 - (cento e setenta mil reais)

Capital social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: empreendimentos urbanos, obras de urbanização, fluviais e de terraplanagem; construção de rodovias e redes de saneamento; pintura para sinalização em vias rodoviárias; construtora e empreiteira de mão de obra na construção civil.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 033970-1

RNP: 2502820421

Nome: Hemerson Cadore

Pedido para anotação: 15/06/2016

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Edificações

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Visto técnico aprovado em: 17/06/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 08:29:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 9e891e34-e449-4498-8a9b-8f2c0fe540f0



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser reincidento em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 20 de setembro de 2023.

Sendo o que tinha para o momento;

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por
HEMERSON CADORE:80006507972
Dados: 2023.09.20 10:28:00 -03'00'

Hémerson Cadore

CPF: 800.065.079-72

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 20/09/2023 10:33:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

CPF: 029.805.239-33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: HEMERSON CADORE

Registro no CREA-SC: 033970-1

Registro nacional: 2502820421

Data do Registro: 03/09/1992

– 2. Formações

Data: 06/04/2001

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 17/01/2024 06:41:05 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 11d4d978-03ab-44b2-88b8-4844c3594743



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC | **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.**
252021129781

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**
Registro.....: SC S1 033970-1
C.P.F.....: 800.065.079-72
Data Nasc....: 09/11/1971
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7127682-5

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO SALTO SEM
Bairro..... SALTO
88270 - NOVA TRENTO - SC
Registrada em: 19/09/2019 Baixada em.. 12/05/2021
Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 21/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 474,10 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 30,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 373,95 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 904,00 METRO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

ART EXECUCAO PAVIMENTACAO EM LAJOTA SEXTAVADA NA ESTRADA GERAL DO SALTO
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creame/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 de 23/06/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021129781





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021129781

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049966, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129781
23/06/2021, 11:47:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 de 23/06/2021, página 2 de 3
CAT nº 252021129781





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 7127682-5 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Geral Salto.	Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto.

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Drenagem	474,10	Metro
Execução	Caixa Coletora	30,00	Unidade
Execução	Pavimentação em Lajotas	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Base e/ou sub base	373,95	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	904,00	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	3-739,52	Metro Quadrado

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Concorrência Pública nº 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de outubro de 2019.
- ✓ Término dos Serviços: 21 de janeiro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

 Prefeitura de Nova Trento
 Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI
 CREA/SC: 164472-8
 Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8o89

Registro realizado eletronicamente, para atentar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 de 23/05/2021, página 3 de 3 CAT nº 252021120





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

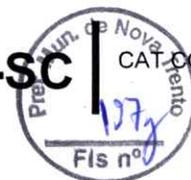
CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021129780

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7363482-1

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA SEM

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 05/05/2020

Baixada em.. 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 27/04/2020 Término.....: 30/09/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7362977-2

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 440,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 2.576,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 163,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 814,86 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 81,45 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 16,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 41,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049950 CAT nº 252021129780 de 23/06/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129780
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART DE SUBSTITUICAO A DE N 7362977 2 ART DE EXECUCAO PAVIMENTACAO DRENAGEM PASSEIOS E SINALIZACAO DA RUA MADRE PAULINA EM NOVA TRENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049950, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129780
23/06/2021,11:35:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/gerar/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049950 CAT nº 252021129780 de 23/06/2021, página 2 de 3





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC n° 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ n° 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART n° 7363482-1 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Madre Paulina.	Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Boca de lobo e/ou bueiro	15,00	Metro Quadrado
Execução	Calçada de Paver	440,07	Metro Quadrado
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.576,97	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Tátil	163,90	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	814,86	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	81,45	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	16,00	Unidade
Execução	Rede de águas pluviais	41,50	Metro Quadrado

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço n° 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de abril de 2020
- ✓ Término dos Serviços: 30 de setembro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.


Prefeitura de Nova Trento
Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI
CREA/SC: 164472-8
Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8089



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019103726

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6520884-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro.....: CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018

Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creaen/va/certidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 de 15/04/2019, página 1 de 3
CAT nº 252019103726

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019103726

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726
15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacaocad.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 de 15/04/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019103726





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-o da seguinte obra:

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento, no site: www.crea-sc.org.br/creas/validarcatidao.php informando o número do Certificado de Registro e a data de emissão.

Tipo de Serviço	Descrição		
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC		
DETALHAMENTOS			
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

SERVIÇOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART Nº 6520884-o)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:12:12 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tZHJYujjbADbEpbYOLX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 16978577000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 29/01/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256855676	NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/01/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/04/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02
CEP 88240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE 48 99117198
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/01/2013		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/10/2024 13:14:02** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 13:10:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE PREÇO EXEQUIVEL

Nosso preço é exequível estando dentro do limite previsto em Lei. Na formatação do mesmo, levamos em consideração material que possuímos em estoque, como lajotas e areia, o que nos deu condição de ofertar desconto de 25% da proposta original.

De acordo com o § 4º do art. 59, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” e consoante define o inciso III do mesmo artigo, “serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis”.

Ocorre que nosso preço está dentro do previsto. Vejamos

Valor Orçado pela Prefeitura: R\$ 356.689,42

75% deste valor: R\$ 267.517,065

Valor por nós apresentado, levando em conta arredondamentos de planilha: R\$ 267.517,05

Nota-se que estamos atendendo ao exigido, sendo excesso de rigor, desclassificar-nos por diferença de R\$ 0,01 centavo, não sendo necessário realizar diligencia para comprovação deste valor.

Encaminhamos anexo proposta readequada e demais documentos pertinentes.

Nova Trento/SC, 16 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 16/10/2024 11:18:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF 029.805.239-33



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

PROCESSO N° 61/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da CF/88 c/c art. 165, da Lei 14.133/21 e ainda com fundamento no Edital do certame licitatório interpor o presente **RECURSO**, o que faz pelos fatos e fundamento a seguir aduzidos:

DOS FATOS

Às 9 horas do dia 16/10/2024 foi aberta a Concorrência Eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE DADAM - ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS"

A empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA foi a detentora da melhor oferta, no entanto, foi inabilitada tendo em vista que sua proposta foi considerada inexequível, nos termos do item 12, "c", do edital.

A inabilitação ocorreu sem que fosse oportunizado à Recorrente comprovar a exequibilidade de sua proposta, cujo valor é apenas 3% superior ao limite previsto em lei, o que impacta muito pouco o preço final.

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



DO DIREITO

A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços.

Em que pese o disposto no art. 59, §4º, da Lei 14.133/21, no sentido de que são consideradas inexequíveis obras e serviços de engenharia cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve ser observado também o disposto no inciso IV e §2º do mesmo art. 59, da Lei de Licitações, verbis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Do dispositivo legal supra mencionado pressupõe-se que o licitante que apresentar proposta supostamente inexequível, deve ser intimado a demonstrar/comprovar que consegue realizar a obra com o valor da sua proposta, isso para cumprir os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, que regem as licitações públicas.

Observe-se que o valor do lance ofertado pela Recorrente foi de R\$ 256.816,38 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), quando o valor referencial da licitação era de R\$ 356.689,42 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), ou seja, apenas 28% a menos do valor de referência.

Em que pese a lei prever um "desconto" máximo de 25%, uma vez que a proposta precisa representar pelo menos 75% do valor de referência, é de se convir que essa diferença de 3% pouco representa em relação ao valor, pois importa em cerca de dez mil reais apenas

Outrossim, a Recorrente consegue cumprir o contrato pelo referido valor porque:

1) As lajotas sextavadas, paver, meio-fio, boca de lobo, tampas de concreto são adquiridas pela JK Pavimentações a preço de custo da empresa Mais Paver, tendo em vista que a Mais Paver é do mesmo grupo familiar, podendo inclusive se comparar a fabricação própria (nota fiscal anexa).

2) A empresa possui maquinário próprio, o que reduz o custo ante a

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com